



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROJETO AIPIM/AUTOMOBILE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente processo seletivo simplificado, que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo da solução proposta que consiste na pesquisa aplicada para o desenvolvimento de uma plataforma inteligente para a gestão e padronização de dados de produtos automotivos, buscando automatizar a validação e o enriquecimento de informações, permitindo assim a criação e gestão de catálogos para múltiplos canais de venda, e facilitando a integração com parceiros e sistemas externos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a pesquisadores para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da ata do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Serão ofertadas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-



se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) será(ão) distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** Desenvolvedor Líder Técnico – Desenvolvimento de Software
- 2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** Desenvolvedor Júnior – Desenvolvimento de Software e Inteligência Artificial
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do ANEXO I – VAGAS.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 a 12 de novembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio da seguinte documentação em **PDF** para o e-mail **marcel@dimap.ufrn.br**:
 - 5.1.1. Documentos exigidos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida



- 5.2.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar o e-mail para o endereço constatado no item 5.1, evidenciando a vaga na qual deseja se inscrever juntamente com a documentação solicitada.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do processo seletivo, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições, (2) Análise Curricular, e (3) Entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.



- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **14 de novembro de 2025**.
- 6.5. A análise curricular avaliará os requisitos dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as).
- 6.6. A data provável para divulgação do resultado da análise curricular será **19 de novembro de 2025**. Apenas candidatos com nota maior ou igual a 7,0 serão convocados para a próxima etapa.
- 6.7. A avaliará os requisitos dispostos no ANEXO I – VAGAS deste processo seletivo, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.8. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
 - 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3. Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.



- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **26 de novembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente processo seletivo, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste processo seletivo podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste processo seletivo serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar marcel@dimap.ufrn.br

Natal/RN, 05 de novembro de 2025

Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador do Projeto



ANEXO I – VAGAS

PERFIL 01: DESENVOLVEDOR LÍDER TÉCNICO I – Desenvolvimento de Software	
Tipo de bolsa	Discente da UFRN
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.500,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento ou concluída na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: • Experiência comprovada com desenvolvimento utilizando framework Django. • Proficiência em Javascript e Python. • Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. • Experiência com uso de metodologias ágeis. • Forte compreensão dos princípios de design de API, arquitetura RESTful e melhores práticas para desenvolvimento de API. • Conhecimentos sobre banco de dados relacional. • Desenvolvimento frontend com ReactJS. • Experiência na integração entre aplicações Django REST Framework e frontend React.js, incluindo consumo de APIs e autenticação. Desejáveis: • Integração de modelos de IA em sistemas backend, incluindo uso de APIs de IA. • Conhecimento de plataformas de nuvem pública (AWS).
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Documentos exigidos	Candidatos com graduação em andamento ▪ Comprovante de Matrícula ▪ Histórico da graduação ▪ Currículo Lattes ▪ Curriculum Vitae evidenciando experiência anterior com a área da vaga ▪ [Opcional] outros diplomas de conclusão de cursos na área da vaga (técnico, graduação ou pós-graduação)
	Candidatos com graduação concluída ▪ Diploma e Histórico de graduação ▪ Comprovante(s) de matrícula da pós-graduação ▪ Histórico da Pós-Graduação ▪ Currículo Lattes ▪ Curriculum Vitae evidenciando experiência anterior com a área da vaga ▪ [Opcional] outros diplomas de conclusão de cursos na área da vaga (técnico, graduação ou pós-graduação)

PERFIL 02: DESENVOLVEDOR JÚNIOR – Desenvolvimento de Software e Inteligência Artificial	
Tipo de bolsa	Discente da UFRN
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento ou concluída na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: • Experiência comprovada com desenvolvimento



	utilizando framework Django. • Proficiência em Javascript e Python. • Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. • Experiência com uso de metodologias ágeis. • Forte compreensão dos princípios de design de API, arquitetura RESTful e melhores práticas para desenvolvimento de API. • Conhecimentos sobre banco de dados relacional. • Familiaridade com frameworks de machine learning, como TensorFlow, PyTorch ou Scikit-Learn. • Integração de modelos de IA em sistemas backend, incluindo uso de APIs de IA. • Conhecimento sobre LLMs e seu uso para tomada de decisão. • Familiaridade com desenvolvimento de sistemas multiagentes e conceitos relacionados, como MCP e ajuste fino de modelos. Desejáveis: • Desenvolvimento de pesquisas na área de ciência de dados e machine learning.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	Candidatos com graduação em andamento ▪ Comprovante de Matrícula ▪ Histórico da graduação ▪ Currículo Lattes ▪ Curriculum Vitae evidenciando experiência anterior com a área da vaga ▪ [Opcional] outros diplomas de conclusão de cursos na área da vaga (técnico, graduação ou pós-graduação) Candidatos com graduação concluída ▪ Diploma e Histórico de graduação ▪ Comprovante(s) de matrícula da pós-graduação ▪ Histórico da Pós-Graduação ▪ Currículo Lattes ▪ Curriculum Vitae evidenciando experiência anterior com a área da vaga ▪ [Opcional] outros diplomas de conclusão de cursos na área da vaga (técnico, graduação ou pós-graduação)



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
05/11/2025	00h00	Início das inscrições	Envio de e-mail
12/11/2025	23h59	Fim das inscrições	-
14/11/2025	A partir das 8h	Homologação das inscrições	Site do IMD
19/11/2025	A partir das 8h	Análise Curricular	Site do IMD
No período de 24/11/2025 a 25/11/2025	A combinar	Entrevista técnica	IMD
26/11/2025	A partir das 8h	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail marcel@dimap.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais**

